



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA  
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0046658-21

**CERTIDÃO**



REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná  
Rua Voluntários da Pátria, 475 - Edif. ASA  
2º andar - Sala 3 - Fone: 233-4107

TITULAR:  
**ITALO CONTI JÚNIOR**  
C.P.F. 004056558/91

**REGISTRO GERAL**

FICHA

46.658/1

MATRÍCULA Nº **46658**

RUBRICA

**IMÓVEL** - APARTAMENTO nº 22 , tipo AP-2-44do 2º pavimento, /// do Bloco 03 , do "CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS ITATIÁIA I", sito nesta Capital, com a área construída de 38,45 m.2., fração ideal do solo de 0,04284 , área comum de 6,1325 ..... m2, conjunto este construído sobre o lote 01, da quadra 02, da Planta MORADIAS ITATIÁIA, de forma irregular, com a área de 1.456,70m2, medindo 40,00 metros em linha reta de frente para a Rua 17, pelo lado direito de quem da citada rua olha o imóvel, deflete em ângulo reto e segue em linha reta numa extensão de 21,85 metros e confronta com a Rua José Batista dos Santos, neste ponto, deflete à esquerda, em ângulo obtuso e segue em linha reta numa extensão de 59,59 metros, e confronta com a propriedade de Oscar Ferreira Filho, neste ponto, deflete à esquerda em ângulo agudo e segue em linha reta numa extensão de 22,03 metros e confronta com os lotes 7 e 6; aí deflete à esquerda em ângulo reto e segue numa extensão de 15,00 metros e confronta com os lotes 3 e 2 e finalmente, deflete à direita, em ângulo reto e segue em linha reta numa extensão de 20,00 metros até encontrar a rua 17, onde fecha o perímetro e confronta com o lote 02. -

**PROPRIETÁRIA** - COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA-COHAB-CT., com sede nesta cidade, à Rua Cap. Souza Franco nº 13, CGC/MF nº 76.495.696/0001.36. -

**TÍTULO AQUISITIVO** - matrícula 37216 deste Ofício. -

DOU FÉ, CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 1985. (a) of. DO REGISTRO. -

**AV.1/ 46.658** - Consoante o mencionado nas averbações 01 e 02 da matrícula 37216 deste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros, encontra-se HIPOTECADO EM PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU, em favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH. - DOU FÉ, CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 1985. (a) of. DO REGISTRO. -

**R.2/ 46.658** - Protocolo nº 71.359 . Consoante contrato por Instrumento Particular de COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, firmado nesta Capital em 30 de março de 1984, ficando uma via arquivada neste Ofício, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA-COHAB.CT., supra qualificada, prometeu vender a " LADIER GLUCK SPERCOSKI ", brasileiro, casado, comerciante, C.I.-2.055.200-9-PR, residente à Rua Francisco Zandoná, nº 196, nesta capital, nascido em data de 23 de setembro de 1962, nesta capital o imóvel objeto desta matrícula, por Cr\$ 4.771.398,61 ..... no PRAZO de 300 meses, com JUROS de 5,8 % ao ano, com a anuidade do Banco Nacional da Habitação-BNH. - Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (CUSTAS: Cr\$ 16.710) - DOU FÉ, CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 1985. (a) of. DO REGISTRO. -

SEGUIR NO VERSO

9099  
em Habitação

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**  
No dia: **05/07/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA  
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0046658-21

**CERTIDÃO**



CRM 83238.2.0046658-21

CONTINUAÇÃO

R.03 /46.658 : - Protocolo 83.167 . Consoante Contrato por Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Promessa de Compra e Venda, firmado nesta Capital em data de 09 /01 / 1986 , ficando uma via arquivada neste Ofício, LADIER GLUCK SPERCOSKI , casado com SANDRA GISELE GLUCK SPERCOSKI pelo regime de comunhão parcial de bens, brasileiros, ele comerciante, ela do lar, C.I. - nºs 2.053.200-9-PR., e 2.202.626-7-PR., residentes na Rua José Batista dos Santos nesta Capital. -----  
com a anuência da COHAB-CT., CEDERAM E TRANSFERIRAM em favor de -  
"FRANCISCO LUIZ GLUCK SPERCOSKI", brasileiro, solteiro, maior, comerciante, C.I. 3.565.667-7-PR, residente à Rua José Batista dos Santos, nesta Capital. -----

todos os direitos decorrentes da promessa de compra e venda, constante do reg. 02 da presente matrícula, pela importância de Cr\$ 51.238.507,16 , que deverá ser paga diretamente à COHAB-CT, nas condições estabelecidas no contrato. (CUSTAS: Cr\$ 241,82; FP: Cr\$ 50,91; CPC: Cr\$ 12,72 ) - DOU FÉ.- CURITIBA, 16 DE OUTUBRO DE 1986. (a) OF. DO REGISTRO.-

AV. 4/46658: - Protocolo 127.337. Consoante o requerido em 04 de outubro de 1991, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Casamento nº3454, lavrada às fls. 277vº do livro nº B-06-aux., do 3º Ofício desta Capital, que ficam arquivados neste Ofício. AVERBA-SE O CASAMENTO de FRANCISCO LUIZ GLUCK SPERCOSKI, com MARIA GORETE BARROS TEOBALDO, pelo regime de comunhão parcial de bens, passando ela a assinar-se: "MARIA GORETE TEOBALDO GLUCK SPERCOSKI" - (CUSTAS: Cr\$ 986,00) - DOU FÉ.- CURITIBA, 04 DE OUTUBRO DE 1991. (a) OF. DO REGISTRO.-

R.5 /46658 : - Protocolo 127.338 . Consoante Contrato por Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Promessa de compra e venda, firmado nesta Capital em 27/04/90, ficando uma via arquivada neste Ofício. FRANCISCO LUIZ GLUCK SPERCOSKI e sua mulher MARIA GORETE TEOBALDO GLUCK SPERCOSKI, casados entre si em comunhão parcial de bens, brasileiros, ele comerciante, ela do lar, C.I.s. 3.565.667-PR., e 868.324-PB., CPF 598.033.049-68 e nº. 381.236.304-68, residentes à Rua José Batista dos Santos, nesta Capital. -----  
com a anuência da COHAB-CT, CEDERAM E TRANSFERIRAM em favor de -  
"ALTAISA SILVA DA PEDRA", brasileira, solteira, maior, na categoria de empresas de comunicações, C.I. 3.491.718-3-PR., CPF nº ... 597.993.829-04, residente e domiciliada à Rua José Batista dos Santos, nesta Capital. -----

todos os direitos decorrentes da promessa de compra e venda, constante do reg. 05 da presente matrícula, pela importância de Cr\$ 453.783,43 , que deverá ser paga diretamente à COHAB-CT, nas condições estabelecidas no contrato. (CUSTAS: Cr\$ 9.860,00 ).  
DOU FÉ. CURITIBA, 04 DE OUTUBRO DE 1991 -  
(a) OF. DO REGISTRO.-

-----vide fls.2-----

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**  
No dia: **05/07/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA  
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0046658-21



**CERTIDÃO**

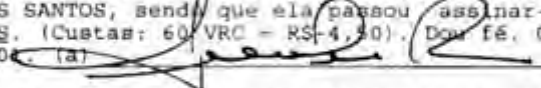
CPM: 83238.2.0046658-21


HUBRICA

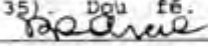
FICHA

46.658/2

CONTINUAÇÃO

AV.6/46.658 - Prot. 224.870, de 31/08/2001 - Consoante requerimento de 31 de agosto de 2001, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Casamento n° 15145, termo lavrado às fls. 074, do Livro n° BA-026, do Cartório do 4º Ofício de Registro Civil desta Capital, em 17.04.1993, que ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE ao registro 5 (cinco), da presente matrícula, o CASAMENTO, realizado sob o regime de comunhão parcial de bens, da professora ALTAISA SILVA DA PEDRA com JOÃO BATISTA DOS SANTOS, sendo que ela passou assinar-se: ALTAISA PEDRA DOS SANTOS. (Custas: 60 VRC - R\$-4,50). Dou fé. Curitiba, 31 de agosto de 2002. (a)  OFICIAL DO REGISTRO. RB.

AV.7/46.658 - Prot. 238.826, de 05/07/2002 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 019/021, do Livro n° 426-N, no Tabelionato Distrital do Bacacheri, desta Capital, em 25 de janeiro de 2002, a Caixa Econômica Federal - CEF, sucessora do extinto Banco Nacional da Habitação - BNH, QUITOU PARCIALMENTE as Hipotecas de 1º e 2º Grau, mencionadas na averbação 1 (um), com referência apenas ao imóvel objeto da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Custas: 80 VRC - R\$-6,00). Dou fé. Curitiba, 05 de julho de 2002. (a)  OFICIAL DO REGISTRO. RB.

R.8/46.658 - Prot. 238.826, de 05/07/2002 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 019/021, do Livro n° 426-N, no Tabelionato Distrital do Bacacheri, desta Capital, em 25 de janeiro de 2002, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT, sociedade de economia mista, com sede à Rua Cap. Souza Franco, n° 13, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.495.696/0001-36, vendeu à ALTAISA PEDRA DOS SANTOS, brasileira, casada em 17.04.1993, sob o regime de comunhão parcial de bens com JOÃO BATISTA DOS SANTOS, autônoma, portadora da C.I. n° 3.491.718-3-PR e do CIC n° 597.993.829-04, residente e domiciliada à Rua Clemente Ritz, 535, ap. 22, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-8.700,00 (oito mil e setecentos reais), sem condições. Comparece como interviniente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04. (ITBI isento conforme Lei Municipal n° 7324/89. Consta da escritura declaração da vendedora, de que o imóvel não faz parte de seu ativo imobilizado, razão pela qual deixou de apresentar a CND-INSS e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 17, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 378 VRC - R\$-28,35). Dou fé. Curitiba, 05 de julho de 2002. (a)  OFICIAL DO REGISTRO. RB.

R-9/46.658 - Prot. 319.232, de 08/06/2007 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 06 de junho de 2007, ficando uma via arquivada neste Ofício, ALTAISA PEDRA DOS

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**  
No dia: **05/07/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA  
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0046658-21


**CERTIDÃO**



CIMA: 83238.2.0046658-21

CONTINUAÇÃO

SANTOS e seu marido JOÃO BATISTA DOS SANTOS, brasileiros, casados, em 17/04/1993, sob o regime de comunhão parcial de bens, professora e vidraceiro, portadores, ela da C.I. n° 3.491.715-3-PR e do CIC n° 597.993.829-04, ele da C.I. n° 5.403.933-6-PR e do CIC n° 784.482.559-68, residentes e domiciliados à Rua Clemente Ritz, 430 - CIC, nesta Capital, venderam a VALÉRIO SILVA RAMOS, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquinas, portador da C.I. n° 7.683.504-7-PR e do CIC n° 028.224.429-83, residente e domiciliado à Rua Clemente Ritz, 430, bloco 03, ap. 31 - CIC, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-38.000,00 (trinta e oito mil reais), pago da seguinte forma: R\$-2.900,30 (dois mil novecentos reais e trinta centavos), através de utilização do saldo da conta vinculada do FGTS do comprador: R\$-30.070,00 (trinta mil e setenta reais), mediante financiamento concedido e o restante de R\$-5.029,70 (cinco mil vinte e nove reais e setenta centavos), com recursos próprios, em moeda corrente, sem condições. Observação: O imóvel tem a seguinte Indicação Fiscal: Setor 69, Quadra 091, Lote 017.019-2. (ITBI Guia n° 25450, pago sobre R\$-38.000,00. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 29 de junho de 2007. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-10/46.658 - Prot. 319.232, de 08/06/2007 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 06 de junho de 2007, ficando uma via arquivada neste Ofício, VALÉRIO SILVA RAMOS, já qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora ao Devedor, no valor de R\$-30.070,00 (trinta mil e setenta reais), a ser amortizada no PRAZO de 240 (duzentos e quarenta) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 06 de julho de 2007. Taxa Anual de Juros: Nominal 6,0000% e Efetiva 6,1680%. Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$-38.000,00 (trinta e oito mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 29 de junho de 2007. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-11/46.658 - Prot. 370.698, de 17/12/2009 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada,

—SEGUIE—

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**  
No dia: **05/07/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA  
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0046658-21

**CERTIDÃO**



CMBE 83238.2.0046658-21

RUBRICA

FICHA

46.658/03F

CONTINUAÇÃO  
Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 07 de dezembro de 2009, ficando uma via arquivada neste Ofício, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária, objeto do registro 10 (dez), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, ficando, por consequência e por expressa autorização da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, cancelado aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em proveito do fiduciante VALÉRIO SILVA RAMOS. (Custas: 630 VRC = R\$-66,15). Dou fé. Curitiba, 11 de janeiro de 2010. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-12/46.658 - Prot. 370.699, de 17/12/2009 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 07 de dezembro de 2009, ficando uma via arquivada neste Ofício, VALÉRIO SILVA RAMOS, brasileiro, solteiro, maior, operador de impressora, portador da C.I. n° 7.683.504-7-PR e do CIC n° 028.224.429-83, residente e domiciliado à Rua Clemente Ritz, 430 - CIC, nesta Capital, vendeu a MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA e sua mulher SOLANGE RAMOS DE OLIVEIRA, brasileiros, casados, em 21/12/2002, sob o regime de comunhão parcial de bens, operador 01 e do lar, portadores, ele da C.I. n° 7.869.342-8-PR e do CIC n° 043.194.699-09, ela da C.I. n° 9.139.723-4-PR e do CIC n° 042.082.519-30, residentes e domiciliados à Rua Clemente Ritz, 430, bloco 03, ap. 22 - CIC, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-75.000,00 (setenta e cinco mil reais), pago da seguinte forma: R\$-5.000,00 (cinco mil reais), com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto; R\$-53.613,00 (cinquenta e três mil seiscentos e treze reais), mediante financiamento concedido e o restante de R\$-16.387,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta e sete reais), com recursos próprios, em moeda corrente, sem condições. (ITBI Guia n° 55067, pago sobre R\$-75.000,00. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 14, da Lei 12.316/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Custas: 630 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 11 de janeiro de 2010. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-13/46.658 - Prot. 370.698, de 17/12/2009 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 07 de dezembro de 2009, ficando uma via arquivada neste Ofício, MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA e sua mulher SOLANGE RAMOS DE OLIVEIRA, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SHS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MP sob n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora aos Devedores, no valor de R\$-53.613,00 (cinquenta e três mil seiscentos e treze reais), a ser amortizada no PRAZO de 300

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**  
No dia: **05/07/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA  
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0046658-21

**CERTIDÃO**



CNPJ 83238.2.0046658-21

CONTINUAÇÃO  
(treze) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 07 de janeiro de 2010. Taxa Anual de Juros: Nominal 4,5000% e Efetiva 4,5941%. Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$-68.163,00 (sessenta e oito mil cento e sessenta e três reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 11, da Lei 12.216/98, alterada pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Custas 2.156,00 - VRC = R\$-22,38). Dou fé. Curitiba, 11 de janeiro de 2010. (a) \_\_\_\_\_ OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-14/46.658 - Prot. 532.439 de 13/05/2016 - Consoante requerimento de 09 de maio de 2016, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Endereço n° 01.160/2016, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade de Curitiba, em 11/05/2016, que ficam arquivados neste Ofício, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que o Conjunto Residencial Moradias Itatiaia I, do qual faz parte integrante o imóvel objeto da presente matrícula (Apartamento 22, do Bloco 03), tem como localização oficial, o seguinte endereço: Rua Clemente Ritz, n° 535, e além da testada (secundária) para a referida Rua Clemente Ritz, também faz testada (principal) para a Rua José Batista dos Santos, n° 880. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$2,73, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3°, da Lei Estadual n° 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2°, da Lei n° 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio ao FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos 60,00 - VRC = R\$10,30). Dou fé. Curitiba, 09 de junho de 2016. (a) \_\_\_\_\_ OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-15/46.658 - Prot. 532.441 de 13/05/2016 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor - Contrato n° 8.4444.1232057-7, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 09 de maio de 2016, ficando uma via arquivada neste Ofício, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária, objeto do registro 13 (treze), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, pela credora/fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, ficando, por consequência, cancelado aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em proveito dos fiduciários MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA e sua mulher SOLANGE RAMOS DE OLIVEIRA, já qualificados. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII,

SEGUI

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**  
No dia: **05/07/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA  
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0046658-21

**CERTIDÃO**



Consulte a autenticidade desta certidão em: <https://8ricuritiba-pr.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura>, utilizando o código de verificação XF8Q-VFET-QBFU-N37R.

RUBRICA	FICHA
	<b>46.658/ 04F</b>
CONTINUAÇÃO	
<p>b, n° 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos calculados em conformidade com a determinação contida no Ofício-Circular n° 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado: 315,00 VRC = R\$57,33). Dou fé. Curitiba, 09 de junho de 2016. (a)</p> <p style="text-align: right;">OFICIAL DO REGISTRO.</p>	
RB.	
<p><u>R-16/46.658 - Prot. 532.441. de 13/05/2016</u> - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor - Contrato n° 8.4444.1232057-7, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 09 de maio de 2016, ficando uma via arquivada neste Ofício, MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA e sua mulher SOLANGE RAMOS DE OLIVEIRA, brasileiros, casados, em 21/12/2002, sob o regime de comunhão parcial de bens, auxiliar de escritório e do lar, portadores, ele da C.I. n° 7.869.342-8-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 043.194.699-09, ela da C.I. n° 9.139.723-4-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 042.082.519-30, residentes e domiciliados à Rua Clemente Ritz, n° 430, bloco 03, ap. 22 - Cidade Industrial, nesta Capital, VENDERAM a <u>NATALINO JESUS BATISTA DA ROCHA</u>, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da C.I. n° 7.888.958-6-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 037.277.949-25, residente e domiciliado à Rua Analia Martins da Silva, n° 39, casa 01 - Guarituba, em Piraquara-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), pago da seguinte forma: R\$108.528,54 (cento e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), mediante financiamento concedido; R\$758,14 (setecentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), com recursos próprios e o restante de R\$25.713,32 (vinte e cinco mil setecentos e treze reais e trinta e dois centavos), através de utilização do saldo da conta vinculada do FGTS do comprador, sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 17614/2016, sobre o valor de R\$135.000,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 18/05/2016. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99, segundo declaração constante e anexa ao contrato. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$392,39). Dou fé. Curitiba, 09 de junho de 2016. (a)</p> <p style="text-align: right;">OFICIAL DO REGISTRO.</p>	
RB.	
<p><u>R-17/46.658 - Prot. 532.441. de 13/05/2016</u> - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador - Contrato n° 8.4444.1232057-7, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 09 de maio de 2016, ficando uma via arquivada</p>	
SEGUIE	

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**  
No dia: **05/07/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA  
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0046658-21

**CERTIDÃO**



Consulte a autenticidade desta certidão em: <https://8ricuritiba-pr.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura>, utilizando o código de verificação XF8Q-VFET-QBFU-N37R.

CONTINUAÇÃO

neste Ofício, NATALINO JESUS BATISTA DA ROCHA, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora ao Devedor, no valor de R\$108.528,54 (cento e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), a ser amortizada no PRAZO de 360 (trezentos e sessenta) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 09 de junho de 2016. Taxas anual de Juros Contratada: Nominal 7,6600% e Efetiva 7,9347%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos calculados em conformidade com a determinação contida no Ofício-Circular nº 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado: 1.078,00 VRC = R\$196,20). Dou fé. Curitiba, 09 de junho de 2016. (a)

RB.

DR.

AV-18/46.658 - Prot. 798.388, de 28/06/2024 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA) - A requerimento firmado em Florianópolis-SC, em 26 de junho de 2024, e documentos comprobatórios, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE** a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já mencionada, tendo em vista que o devedor fiduciante, NATALINO JESUS BATISTA DA ROCHA (CPF/MF nº 037.277.949-25), já qualificado, regularmente intimado, na forma do § 1º daquele artigo, não purgou a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia nº 29093/2024, sobre o valor de R\$142.728,68, em 13/06/2024. FUNREJUS: Guia nº 1400000010578964-5 no valor de R\$285,46, em 03/07/2024. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$597,21, FUNDEP: R\$29,86. ISSQN: R\$23,89. Seló: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 04 de julho de 2024. (a)

AGENTE DELEGADO.

GHSC.

SANCTA R. PELEGRINI DOS SANTOS  
Escrivente Indicado

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**  
No dia: **05/07/2024**





8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA  
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0046658-21



## CERTIDÃO

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel do Matrícula Nº 46.658, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 04 de julho de 2024.

A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está no rodapé deste documento.

**Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFR11.fJaoP.sarzc-VGYOH.F398q**

Consulte a autenticidade do selo no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

### 8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, no 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: [www.8registro.com.br](http://www.8registro.com.br)

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**  
No dia: **05/07/2024**